



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 20257

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.3.0027843-5

Praça XV de Novembro, nº 20, 10º andar, Rio de Janeiro, RJ

Código ISIN da Primeira Série: BRTRNADBS004

Código ISIN da Segunda Série: BRTRNADBS012

Classificação de Risco das Debêntures: “Aa1.br” pela Moody’s America Latina

AVISO AO MERCADO

A **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.** (a “Emissora”), o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** (o “BB-BI” ou o “Coordenador Líder”), o **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (o “BTG Pactual”), o **BANCO CITIBANK S.A.** (o “Citibank”) e o **HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (o “HSBC” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e o Citibank, os “Coordenadores”) vêm a público comunicar, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (a “Instrução CVM nº 400”), da Instrução nº 471, de 8 de agosto de 2008 (a “Instrução CVM nº 471”), do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, do Código ANBID de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários e do Convênio CVM/ANBIMA de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas, regulado pela Instrução CVM nº 471, celebrado entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (a “ANBIMA”), conforme já informado ao mercado por meio de fato relevante publicado pela Emissora em 2 de junho de 2010 nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e “Jornal do Commercio”, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Instrução CVM nº 471, que efetuaram, perante a ANBIMA, em 1º de junho de 2010, o pedido de registro da distribuição pública (a “Oferta” ou a “Emissão”) de 60.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da primeira emissão da Emissora, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (as “Debêntures”), perfazendo o valor total de

R\$ 600.000.000,00

1. DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Oferta foi aprovada por Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 1º de junho de 2010, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (a “JUCERJA”) em 2 de junho de 2010, sob o nº 2034862, e publicada em 9 de junho de 2010 nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e “Jornal do Commercio” (a “AGE”). A AGE aprovou, dentre outras características da Oferta e das Debêntures, a taxa máxima da Primeira Série e a taxa máxima da Segunda Série, tendo sido autorizada a Diretoria da Emissora a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações lá consubstanciadas, podendo, inclusive, celebrar o aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) que ratificará a taxa final a ser utilizada para cálculo dos Juros Remuneratórios da Primeira Série (conforme definido abaixo) e a taxa final a ser utilizada para cálculo dos Juros Remuneratórios da Segunda Série (conforme definido abaixo), a serem apuradas por meio do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada para a primeira série da Emissão e a quantidade de Debêntures a ser alocada para a segunda série da Emissão.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

2.1. Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento (*Bookbuilding*) e de Distribuição das Debêntures

Será organizado pelos Coordenadores o procedimento de coleta de intenções de investimento junto a potenciais investidores na Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM nº 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos de Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) e de Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) (o “Procedimento de *Bookbuilding*”), a fim de decidir, em conjunto com a Emissora, a quantidade e a remuneração de cada uma das séries da Emissão, observados os limites previstos nos itens 2.5 e 2.10 abaixo. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (o “Agente Fiduciário”) em 10 de junho de 2010 (a “Escritura de Emissão”) e será divulgado por meio do anúncio de início da Oferta (o “Anúncio de Início”).

Ao elaborar o plano de distribuição, os Coordenadores deverão, adicionalmente, assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, o tratamento justo e equitativo aos investidores, bem como que os representantes de venda das instituições participantes do consórcio de distribuição recebam previamente exemplares do prospecto preliminar e do prospecto definitivo relativos à Oferta (respectivamente, o “Prospecto Preliminar” e o “Prospecto Definitivo” e, conjuntamente, os “Prospectos”) para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder, nos termos do parágrafo 3º, incisos I, II e III, do artigo 33 da Instrução CVM nº 400.

2.2. Valor Total da Oferta

O valor total da Oferta é de R\$ 600.000.000,00 na Data de Emissão.

2.3. Data de Emissão

A data de emissão das Debêntures será o dia 15 de julho de 2010 (a “Data de Emissão”).

2.4. Séries

A Emissão será realizada em até duas séries, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada a cada série será definida por meio do Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes. A Emissora não poderá colocar as Debêntures da Segunda Série antes de colocadas todas as Debêntures da Primeira Série ou cancelado o saldo não colocado, conforme previsto no artigo 59, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações”). A emissão das Debêntures da Segunda Série está condicionada à obtenção de demanda dos investidores suficiente para a emissão de, no mínimo, 10.000 Debêntures da Segunda Série (o “Montante Mínimo da Segunda Série”). Caso não seja alcançado o Montante Mínimo da Segunda Série no Procedimento de *Bookbuilding*, a Emissora deverá cancelar a emissão da referida série. Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Segunda Série, todas as referências às “Debêntures” devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto.

2.5. Quantidade de Debêntures

A Oferta é composta de 60.000 Debêntures.

2.6. Valor Nominal Unitário

O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$10.000,00, na Data de Emissão (o “Valor Nominal Unitário”).

2.7. Tipo e Forma

As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.

2.8. Prazo e Data de Vencimento

As debêntures alocadas à primeira Série (as “Debêntures da Primeira Série”) e as debêntures alocadas à segunda série (as “Debêntures da Segunda Série”) terão prazo de vencimento de cinco anos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 15 de julho de 2015 (as “Datas de Vencimento”).

2.9. Amortização

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em três parcelas anuais, sendo a primeira com vencimento em 15 de julho 2013, a segunda com vencimento em 15 de julho de 2014 e a última com vencimento em 15 de julho de 2015 (as “Datas de Amortização da Primeira Série”), conforme tabela a seguir:

Datas da Amortização da Primeira Série	Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser Amortizado	Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série a ser Amortizado
15 de julho de 2013	R\$3.333,33	33,3333%
15 de julho de 2014	R\$3.333,33	33,3333%
15 de julho de 2015	R\$3.333,34	33,3334%

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em três parcelas anuais, cada uma delas atualizada monetariamente, nos termos desta Escritura, desde a Data de Emissão, sendo a primeira com vencimento em 15 de julho 2013, a segunda com vencimento em 15 de julho 2014 e a última com vencimento em 15 de julho 2015 (as “Datas de Amortização da Segunda Série”), conforme tabela a seguir:

Datas da Amortização da Segunda Série	Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série a ser Amortizado^(*)	Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série a ser Amortizado
15 de julho de 2013	R\$3.333,33	33,3333%
15 de julho de 2014	R\$3.333,33	33,3333%
15 de julho de 2015	R\$3.333,34	33,3334%

^(*) O Valor Nominal Unitário aqui apresentado é referenciado à Data de Emissão e deverá ser atualizado monetariamente nos termos da Escritura.

2.10. Remuneração das Debêntures da Primeira Série

As Debêntures da Primeira Série serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir.

I. *Atualização Monetária.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado.

II. *Juros Remuneratórios.* Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, extragrupo, na forma percentual, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (a “CETIP”), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (a “Taxa DI”), capitalizada de um *spread* ou sobretaxa, a ser definido de acordo com Procedimento de *Bookbuilding*, e, em qualquer caso, limitado a 1,40% ao ano (a “Taxa Máxima da Primeira Série”), base 252 Dias Úteis, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a respectiva data de pagamento das Debêntures da Primeira Série (os “Juros Remuneratórios da Primeira Série”). Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis e deverão, observada a periodicidade prevista no item 2.12 abaixo, ser pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme aplicável, obedecida a fórmula constante da Escritura de Emissão.

Para fins do presente Aviso ao Mercado, “Dia(s) Útil(eis)” significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados nacionais.

2.11. Remuneração das Debêntures da Segunda Série

As Debêntures da Segunda Série serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir.

I. *Atualização Monetária.* O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), conforme o caso, será atualizado, a partir da Data de Emissão, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (o “IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(o “IBGE” e a “Atualização da Segunda Série”, respectivamente), sendo o produto da Atualização da Segunda Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso. A Atualização da Segunda Série será paga na periodicidade prevista no item 2.9 acima, ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, conforme aplicável, obedecida a fórmula constante da Escritura de Emissão.

II. Juros Remuneratórios. As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*. Os juros remuneratórios aplicáveis às Debêntures da Segunda Série observarão a taxa máxima equivalente a 1,40% ao ano, acrescida à média aritmética das taxas anuais indicativas divulgadas pela ANBIMA para as Notas do Tesouro Nacional, série B (NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2015 (a “Taxa Máxima da Segunda Série”), média aritmética essa a ser apurada nos 5 (cinco) dias anteriores à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (os “Juros Remuneratórios da Segunda Série” e, em conjunto com a Atualização da Segunda Série, a “Remuneração da Segunda Série”). A taxa utilizada para cálculo dos Juros Remuneratórios da Segunda Série incidirá sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizados conforme a Atualização da Segunda Série, calculados por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 Dias Úteis, a partir da Data de Emissão. Os Juros Remuneratórios da Segunda Série, observada a periodicidade prevista no item 2.12 abaixo, serão pagos ao final de cada Período de Capitalização (ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, conforme aplicável), e serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis, obedecida a fórmula constante da Escritura de Emissão.

2.12. Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série e dos Juros Remuneratórios da Segunda Série

Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15, no mês de julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2011 e o último pagamento em 15 de julho de 2015, que é a Data de Vencimento da Primeira Série.

Os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15 no mês de julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2011 e o último pagamento em 15 de julho de 2015, que é a Data de Vencimento da Segunda Série.

2.13. Regime de Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos do “Contrato de Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Primeira Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” celebrado entre a Emissora e os Coordenadores em 10 de junho de 2010 (o “Contrato de Colocação”), com a intermediação dos Coordenadores.

2.14. Registro para Distribuição e Negociação

As Debêntures serão registradas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada na CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio (i) do SND – Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP, e (ii) do Sistema BOVESPAFIX, administrado e operacionalizado pela

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (a “BM&FBOVESPA”), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA.

2.15. Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para o pagamento integral de 550 notas promissórias comerciais da terceira emissão da Emissora, que foram objeto de distribuição pública, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00, emitidas em 27 de outubro de 2009, no valor total de R\$550.000.000,00, com juros remuneratórios correspondentes à taxa de 113% da taxa média diária dos DI - Depósitos Interfinanceiros e com vencimento em 22 de outubro de 2010, além dos custos decorrentes da presente Emissão. O saldo remanescente, se houver, será utilizado pela Emissora para capital de giro. Em 31 de março de 2010, o saldo das notas promissórias da terceira emissão da Emissora era de R\$572.042 mil.

2.16. Banco Mandatário e Instituição Depositária

O Banco Citibank S.A. atuará como o banco mandatário da Oferta (o “Banco Mandatário”) e instituição depositária e agente escriturador das Debêntures (a “Instituição Depositária”).

2.17. Agente Fiduciário

A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários atuará como o agente fiduciário das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

2.18. Limite da Emissão

A Emissão atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações”), considerando que o capital social da Emissora, na Data de Emissão, era de R\$ 1.312.535.193,28.

2.19. Início da Oferta

A colocação pública das Debêntures somente terá início após: (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores, nos termos da regulamentação aplicável.

2.20. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista*
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na ANBIMA	01.06.2010
2.	Publicação de Fato Relevante sobre a Oferta	02.06.2010
3.	Publicação do Aviso ao Mercado da Oferta Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das Apresentações a Potenciais Investidores	14.06.2010
4.	Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores	18.06.2010
5.	Envio dos documentos à CVM pela ANBIMA	23.06.2010
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	08.07.2010
7.	Registro da Oferta na CVM	Até 27.07.2010
8.	Publicação do Anúncio de Início da Oferta com a divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início da Oferta Disponibilização do Prospecto Definitivo	28.07.2010
9.	Encerramento da Oferta Liquidação da Oferta	04.08.2010
10.	Publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 10.08.2010

(*) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas, e estão sujeitas a alterações.

2.21. Publicidade

Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente disponibilizados na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://www.taesa.com.br>), bem como comunicados na forma de avisos, e publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no “Jornal do Commercio”, exceção feita à publicação do presente Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início e do anúncio de encerramento de distribuição das Debêntures, que serão publicados apenas no jornal Valor Econômico – Edição Nacional.

2.22. Público Alvo

O público alvo da Oferta é composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inclusive clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta.

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

2.23. Inadequação da Oferta

As Debêntures não são adequadas a investidores que: (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado; e/ou (iii) não estejam capacitados a compreender e assumir os riscos inerentes ao investimento nas Debêntures. Os investidores devem ler a Seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta e às Debêntures” dos Prospectos, em conjunto com as Seções “Fatores de Risco” e “Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Emissora, elaborado em conformidade com a Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, incorporado por referência aos Prospectos.

3. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da *internet*:

Emissora:

Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.

Praça XV de Novembro, nº 20, 10º andar

020010-010 - Rio de Janeiro, RJ

Website: <http://www.taesa.com.br> (neste *website* acessar “Relações com Investidores”; neste item acessar “Informações aos Investidores”; neste item acessar “Documentos Entregues à CVM” e neste item acessar “Prospecto Preliminar”).

Coordenador Líder:

BB - Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar – Centro

20031-923 - Rio de Janeiro, RJ

Website: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website* acessar “Outros Prospectos”, neste item acessar “Taesa – Prospecto Preliminar da 1ª Emissão de Debêntures”).

Coordenadores:

Banco BTG Pactual S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte)

22250-040 - Rio de Janeiro, RJ

Website: <http://www.btginvest.com/home/ib/pt/capitalmarkets.aspx> (neste *website* acessar “Distribuição pública de Debêntures Simples da Primeira Emissão da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”).

Banco Citibank S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar

01311-920 - São Paulo, SP

Website:

<https://www.brasil.citibank.com/BRCIB/JPS/portal/loadPage.do?path=/staticfiles/portuguese/Prospecto.htm> (neste *website* acessar “Prospecto Preliminar Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”).

HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 4º andar

01451-000 - São Paulo, SP

Website: <http://www.hsbc.com.br/1/2/portal/pt/para-sua-empresa/investimento/operacoes-especiais/operacoes-especiais-mais-informacoes> (neste *website* acessar “TAESA – Prospecto da 1ª Emissão de Debêntures”).

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Rua Líbero Badaró, nº 425, 24º andar

01009-000 - São Paulo, SP

Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar

20031-919 - Rio de Janeiro, RJ

Website: <http://www.cetip.com.br> (neste *website* acessar “Prospectos” no item “Valores Mobiliários”; neste item acessar “Prospectos de Debêntures”; e neste item acessar “Preliminar” ao lado de “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”)

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Website: <http://www.bmfbovespa.com.br> (neste *website* acessar “Empresas Listadas”; neste item digitar “Transmissora Aliança” no quadro em branco e acessar “buscar”; neste item acessar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”; neste item acessar “Informações Relevantes”; neste item acessar “Prospecto de Distribuição Pública”; e neste item acessar “Prospecto de Distribuição Pública” em PDF).

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar

20050-901 - Rio de Janeiro, RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares

01333-010 - São Paulo, SP

Website: <http://www.cvm.gov.br> (neste *website* acessar “Companhias Abertas” no item “Participantes do Mercado”; neste item acessar “Prospectos de Ofertas Públicas de Distribuição”; neste item digitar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” no quadro em branco e acessar “Continuar”; neste item acessar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”; e neste item acessar “Consulta” ou “Download” ao lado do item “Prospecto de Distribuição Pública” com a data mais recente).

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA

Av. das Nações Unidas, nº 8.501, 21º andar

05425-070 - São Paulo, SP

Website: <http://www.anbid.com.br> (neste *website* acessar “COP – Controle de Ofertas Públicas” no item “Convênio Anbid-CVM”; neste item acessar “Clique aqui”; neste item acessar “Acompanhar Análise de Ofertas”; neste item acessar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”; e neste item acessar “Prospecto Preliminar.pdf”).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para maiores informações a respeito da Oferta e das Debêntures, os interessados deverão dirigir-se à sede dos Coordenadores, ou, ainda, à CVM, à CETIP, à BM&FBOVESPA ou à sede da Emissora, nos endereços indicados no item 3 acima.

O Prospecto Preliminar, disponível, a partir desta data, nos endereços e/ou páginas da *internet* indicados no item 3 acima, contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela

inerentes. Ressalte-se, todavia, que as informações constantes do Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da ANBIMA e da CVM e estarão sujeitas a complementação ou correção.

O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos no item 3 acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão do registro da Oferta junto à CVM.

“O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas.”

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES RELACIONADAS AOS FATORES DE RISCO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenadores:



O BB – Banco de Investimento S.A. é o Coordenador Líder da Oferta.